LEI Nº 8069, de 27 de outubro de 2011

ALTERA A LEI Nº 7211 DE 10 DE ABRIL DE 2006 QUE "AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS" E REVOGA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 7743 DE 25 DE JUNHO DE 2009.

(Originária do Projeto de Lei nº 104/2011 de autoria do Chefe do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 7.211 de 10 de abril de 2006 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º (...)

I - utilizar o imóvel para a construção da sede da 27ª Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais;

II - as obras a serem edificadas deverão estar concluídas até o mês de dezembro de 2013, impreterivelmente;"

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 7.743 de 25 de junho de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de outubro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município